Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005166-25.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória

Requerente: Carlos Eduardo Nunes Werneck e outros
Requerido: Galo Bravo S.a. Açucar e Alcool e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio das partes, presuntivo de cumprimento do acordo, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C.

P.R.I.C, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA